



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

Lei Nº 209

De 13 de Julho de 1963.

"Dispõe sôbre equilibrio orçamentário para o exercício de 1963"

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

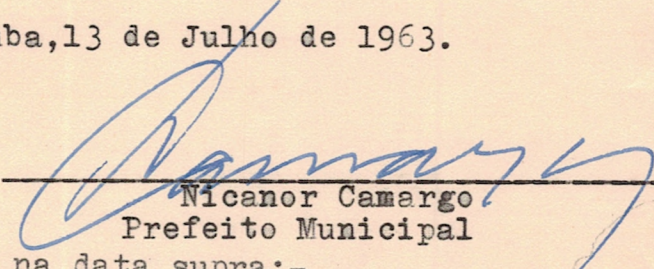
Artigo 1º-Ficam especialmente siplementadas as seguintes-verbas,nas importâncias abaixo:-

121-8-09-3-11.....	1.000.000,00✓
121-8-09-4-1	250.000,00✓
121-8-09-4-1V.....	300.000,00✓
231-8-85-3	150.000,00✓
241-8-63-3	200000,00✓
251-8-62-4-11.....	600.000,00✓
261-8-2-11	2.000.000,00✓
271-8-88-4-1	50.000,00✓
271-8-88-4-11.....	50.000,00✓
321-8-82-3-1	800.000,00✓
321-8-82-3-11.....	150.000,00✓
331-8-89-1	650.000,00✓
331-8-89-3	400.000,00✓
431-8-33-4	50.000,00✓
821-8-09-4-1	200.000,00✓
911-8-89-4	16.000,00✓
921-8-99-4	184.000,00✓

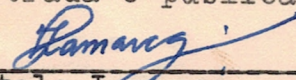
Artigo 2º- Para ocorrer com as despesas da presente lei serão utilizados os meios provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

P^{CM} M de Taquarituba,13 de Julho de 1963.


Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-


Italo Iannarca
Secretário

LEI Nº10/63, da CM